

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL - CDO/SMAP TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os documentos abaixo relacionados estão sendo eliminados de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documento em vigor, conforme Decreto nº 17.480/2011 e suas alterações, e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos publicado no DOPA.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Órgão Executivo: SMAP		Unidade: Divisão de Gestão Documental			
Função	Sub-Função	Série	Sub-Série	Data	Quantidade (em metros lineares)
II	I	2.1.4 Vigilância em saúde	2.1.4.1 Autorização de funcionamento de estabelecimentos (Concessão do Alvará de Saúde)	1998 e 2004	1,30
			2.1.4.3 Fiscalização	2004	0,01
III	ı	3.1.1 Execução do orçamento	3.1.1.4 Efetivação da liquidação da despesa empenhada (pagamento) com serviços contratados	1998 e 2004	6,96
	П	3.2.2 Contencioso administrativo	3.2.2.4 Concessão de restituição e/ou compensação de tributos	1998	0,35
		3.2.3 Arrecadação de tributos	3.2.3.1 Controle de arrecadação	2004	0,03
	III	3.3.1 Aquisição de bens e contratação de serviços	3.3.1.1 Cadastramento de fornecedores e materiais	2004	0,02
			3.3.1.3 Contratação de serviços e compra de materiais de consumo	1995, 1998, 2004, 2012	13,58
	IV	3.4.1 Gerenciamento do patrimônio documental	3.4.1.5 Controle de tramitação de documentos	2005 a 2016	0,56
			3.4.1.6 Controle de solicitação de documentos	1998	0,14
		3.4.5 Gerenciamento do patrimônio veicular, mobiliário e semoventes	3.4.5.2 Controle, acompanhamento e manutenção	2009 a 2015	0,91
	V	3.5.9 Processo disciplinar	3.5.9.1 Sindicância	2004	0,03
		3.5.10 Concessão de direitos, vantagens e benefícios	3.5.10.1 Férias	2004, 2012 e 2013	0,27
			3.5.10.2 Afastamento	2004	0,01
			3.5.10.6 Beneficios	2009 a 2014	0,13
	VI	3.6.2 Cancelamento de processos administrativos		2004	0,04

Este formulário deve ser assinado eletronicamente por:

- Chefe da Unidade Responsável



Documento assinado eletronicamente por Camila Lacerda Couto, Coordenador(a), em 13/03/2023, às 13:28, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Regina dos Santos Barcellos**, **Chefe de Equipe**, em 13/03/2023, às 13:45, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador 22603439 e o código CRC 6169D9FC.

23.0.000025415-0 22603439v9